

ATA Nº. 21/2013

**ATA DA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALENÇA
REALIZADA NO DIA 25 DE
SETEMBRO DE 2013. -----**

- - - Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e treze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes, com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, José Manuel Temporão Monte, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Luís Serra Rodrigues, Fernando Pereira Rodrigues e Maria Ângela de Lima Evangelista. Secretariou a Chefe da Divisão Administrativa Geral, Paula Cristina Pinheiro Vasconcelos Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

---- O Sr. Presidente, antes de dar a palavra aos membros para as suas intervenções, solicitou a introdução de um novo ponto na ordem de trabalhos. A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade a introdução do novo ponto o qual passa a ser o ponto número dois. Seguidamente, interveio o Sr. Vereador José Luís Serra para perguntar se o Sr. Presidente ou a Câmara têm conhecimento de umas obras que estão a decorrer no Edifício Lepanto, no espaço onde o Núcleo Sportinguista de Valença organiza, mensalmente, a Feira de Antiguidades e Velharias e se essa intervenção foi autorizada pela autarquia. Como referiu esta pergunta prende-se, com o facto, de

ATA Nº. 21/2013

como todos sabem, aquele loteamento apresentar vários problemas, ser um processo complexo, do qual tem um conhecimento considerável e por isso acha, no mínimo estranho, que aquele espaço, que se destinava a garagens, se transforme num espaço comercial. Por isso, disse pretender que conste em ata e fica desde já como requerimento, que pretende ter acesso a toda a documentação entregue pelo promotor e as autorizações emitidas pelo Município. O Sr. Presidente começou por dizer que se congratula pelo facto de ao fim destes anos todos aquele edifício estar a ter obras, finalmente houve entendimento entre a massa falida e os proprietários, não só para a parte comercial mas também para a habitacional. Tem conhecimento que a parte comercial há cerca de um ano que está na posse do seu proprietário e acredita que a parte habitacional, em breve, também será finalizada. Referiu haver, por parte do Sr. Vereador José Luís Serra um equívoco, pois o rés do chão é comercial e as caves é que são garagens. Disse também que neste momento não há obra a decorrer mas sim limpeza do espaço e escoramento de paredes, nomeadamente, da parte frontal. Quanto ao requerimento do Sr. Vereador disse que o mesmo se pode dirigir ao serviço de obras e consultar o processo. -----

De novo no uso da palavra, o Sr. Vereador José Luís Serra para dizer que esteve ligado a esta autarquia durante vinte anos, quer na qualidade de membro da Assembleia Municipal, quer como Presidente da Câmara e agora como Vereador e por isso dá por encerrado este ciclo. Mas não o quer fazer sem antes deixar uma palavra de agradecimento a todos com quem trabalhou, quer autarcas quer funcionários e dizer que foi com orgulho e gosto que desempenhou essas funções. Ao longo desses vinte anos houve coisas positivas e negativas mas o que mais o desagradou, neste últimos anos foi a forma ligeira com que se lida com a verdade,

ATA Nº. 21/2013

pois sempre pugnou por usar a frontalidade e, dentro do possível, a verdade. Terminou dizendo que neste novo ciclo que inicia será um cidadão valenciano atento pois será de todo impossível desligar-se dos destinos do município. -----

Seguidamente, no uso da palavra o Sr. Vereador Fernando Rodrigues para subscrever as palavras do Sr. Vereador José Luís Serra e dizer que também, para ele, foi uma honra estar ao serviço da comunidade. Acredita que, durante o período em que estiveram aos serviço da autarquia não desfraldaram os Valencianos, têm orgulho no que trabalho realizado e na obra feita. Agradecer a todos com quem trabalhou, quer autarcas quer funcionários e dizer a todos aqueles que ocupam estes lugares que entendam isso como um dever de cidadania e não como um trampolim para outra qualquer situação, porque essa é que é a razão de ser destes lugares, o trabalhar para a comunidade, em nome da comunidade e pela comunidade. -----

Por último o Sr. Presidente para dizer que foi muito grato trabalhar com os Srs. Vereadores que agora cessam funções, quer quando era oposição quer agora. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 13 DE SETEMBRO DE 2013 – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de câmara realizada no dia treze do corrente mês, pelo que a mesma irá ser assinada pelo Presidente e pela Secretária da respetiva reunião. A Srª Vereadora Maria Ângela de Lima Evangelista não tomou parte nesta deliberação por não ter estado presente nessa mesma reunião. -----

ATA Nº. 21/2013

PONTO 2 – TRANSPORTES PARA CURSOS PROFISSIONAIS DE 10º ANO:-

Através de informação interna nº4489/2013, foi presente o email do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, no qual é referido que pelo facto de ainda não terem obtido financiamento para dois cursos do 10º ano do ensino profissional, solicitam apoio da Câmara Municipal, no sentido de que seja assegurado transporte desses mesmo alunos. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado. -----

A Sra. Vereador Ângela Evangelista não tomou parte na presente deliberação. -----

PONTO 3 – RECRUTAMENTO EXCECIONAL:- Foi presente a informação nº

DA40 datada de 18 de setembro corrente, prestada pela Chefe de Divisão relativamente a aprovação de recrutamentos excecionais que seguidamente se transcreve:-----

“O Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, que procedeu à aplicação e adaptação à Administração Autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (que define os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, determina, nos artigos 4.º e 9.º, que o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou alguns dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos mapas de pessoal aprovados, nas condições previstas no artigo 6.º da LVCR, são precedidos de aprovação do órgão executivo.

No entanto, a Lei nº 12-A/2010, de 30 de junho, aprovou um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental, entre as quais se destaca o controlo do recrutamento de trabalhadores, veio prever que apenas em situações excecionais, a Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara, pode autorizar esse recrutamento, nos termos do disposto nos nºs 2 e 3 do art.º. 10.º, aplicável por força do nº8 do art.º. 43.º da Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2011).

ATA Nº. 21/2013

No mesmo sentido, a Lei nº 66-B/2012, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2013), no art.º 66.º, veio reforçar e estabelecer novas medidas de controlo de trabalhadores nas autarquias locais, prevendo que esse recrutamento só possa ocorrer em situações excecionais, devidamente fundamentadas, o órgão deliberativo mediante proposta do órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando, caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem os seguintes requisitos cumulativos:

- a) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia em causa;
- b) Seja impossível a ocupação dos postos de trabalho em causa nos termos previstos nos nºs 1 a 5 do art.º 6.º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis nºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 2 setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou outros instrumentos de mobilidade;
- c) Seja demonstrado que os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no orçamento;
- d) Sejam cumpridos, pontual e integralmente, os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Leis nºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 22/2012 de 30 de maio e 57/2011, de 28 de novembro;
- e) Seja demonstrado o cumprimento das medidas de redução mínima, estabelecidas tendo em vista o cumprimento do PAEF, considerando o número de trabalhadores em causa no termo do ano anterior.

A) PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE CONTABILIDADE – RECURSO À BOLSA INTERNA DE RECRUTAMENTO

Através de proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, o órgão executivo, na reunião ordinária de realizada em 14 de setembro de 2011, deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para o recrutamento excecional de trabalhadores. Autorização concedida em 29 de setembro de 2011.

ATA Nº. 21/2013

Na referida deliberação foram identificadas as necessidades de recrutamento consideradas adequadas para o desenvolvimento das atividades.

De entre as necessidades identificadas figura a de técnico superior de contabilidade.

No âmbito do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior – área funcional de Contabilidade (Ref. A) aberto através do Aviso nº 22505/2011, de 15 de novembro, e cuja lista de ordenação final foi publicada em 13 de abril de 2012, constituiu-se uma reserva de recrutamento, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, na medida em que essa lista continha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar.

O que significa que o recrutamento, tendo em conta os princípios de racionalização, de economia, de eficiência e de eficácia, deve efetuar-se no âmbito do recurso à bolsa interna de recrutamento constituída. É que essa reserva é, não só de constituição, como de utilização obrigatória, sempre que no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

B) PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA FUNCIONAL DE ARQUEOLOGIA

A Câmara Municipal não possui nenhum técnico na área de Arqueologia, sendo esta uma valência técnica cuja necessidade é premente, face às múltiplas solicitações nesta área existentes no município, dadas as suas características e zona histórica. A contratação de um arqueólogo seria uma mais valia para a autarquia, permitindo um redução dos custos atuais, uma vez que o município tem que contratar recursos humanos externos a custos superiores ao pagamento de um técnico do mapa de pessoal do município. Esta contratação permite desenvolver diversas atividades relacionadas com a gestão, salvaguarda e divulgação do património arqueológico, arquitetónico e cultural concelhio.

C) PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO NA CARREIRA/CATEGORIA DE FISCAL MUNICIPAL

A equipa de fiscalização do município é uma equipa muito diminuta, constituída por um fiscal de obras

A T A N.º. 21/2013

e um fiscal municipal. É uma equipa muito pequena para as suas áreas de atuação. As solicitações aos serviços são muitas o que provoca uma resposta mais demorada aos pedidos efetuados. Saliente-se que a fiscalização exerce funções em áreas tais como: fiscaliza e faz cumprir os regulamentos, posturas municipais e demais dispositivos legais relativos a áreas de ocupação da via pública, publicidade, trânsito, obras particulares, abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais ou industriais, fiscalização preventiva do território designadamente na elaboração dos competentes autos de notícia/participações, etc. De salientar que com a entrada em vigor do “Licenciamento Zero”, com o qual se visou desmaterializar procedimentos administrativos, reduzindo os encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, por via da eliminação de licenças, autorizações, vistorias e condicionamentos prévios para atividades específicas, substituindo-os por ações sistemáticas de fiscalização *a posteriori*, a equipa de fiscalização é manifestamente insuficiente.

D) PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU PARA CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi aprovada, na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 29 de dezembro de 2012, com efeitos a 01.01.2013, a adequação da estrutura orgânica do Município.

Por força daquela adequação, foram revogadas todas as determinações em matéria de organização e de funcionamento dos serviços municipais e, conseqüentemente, extintas as anteriores unidades orgânicas.

A Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, procedeu à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, nos termos do disposto na al. b) do n.º1 do artigo 8º e n.º3 do artigo 7º, o Município de Valença pode prover 4 chefes de divisão, ou seja, três ao abrigo da al. b) do n.º1 do artigo 8º e um ao abrigo do disposto no n.º3 do artigo 7º, pois ao não se prover um diretor de departamento este contribui para aumentar o número de chefes de divisão.

Por outro lado, através do mecanismo de flexibilização consagrado no artigo 21º é possível aprovar estruturas orgânicas com um número de cargos dirigentes superior até 20% por nível e grau ao número

ATA Nº. 21/2013

de dirigentes cujo provimento é legalmente permitido, no mínimo de um, quer-se com isto dizer que, é possível prever mais uma chefia de divisão não sendo é possível provê-la.

Assim sendo, com vista ao correto desenvolvimento do processo de reformulação dos serviços municipais, foram criadas cinco unidades orgânicas flexíveis, cobrindo as seguintes áreas de intervenção municipal:

- Divisão Administrativa Geral;
- Divisão Económica e Financeira;
- Divisão de Urbanismo e Planeamento;
- Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais; e
- Divisão de Desenvolvimento Humano.

De acordo com o disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 25º, da Lei n.º 2/2004, de 15/01 e ulteriores alterações, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20/04 e ulteriores alterações, a comissão de serviço dos titulares dos cargos dirigentes cessou por extinção ou reorganização da unidade orgânica, salvo se for expressamente mantida a comissão de serviço no cargo dirigente do mesmo nível que lhe suceda. Assim, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 2 de janeiro de 2013, foram mantidas as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes nos cargos do mesmo nível que lhe sucederam, nomeadamente, Divisão Administrativa Geral, Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais e Divisão de Urbanismo e Planeamento.

Importa, agora proceder à adoção das medidas necessárias a assegurar, o adequado enquadramento das funções de direção, coordenação e controlo da Divisão Económica e Financeira.

A área de recrutamento para os cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau é a prevista nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, ou seja, são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

O recrutamento mencionado prende-se com a necessidade de promover no âmbito da Divisão Económica e Financeira uma gestão orientada para resultados, de acordo com os objetivos anuais e plurianuais a atingir, definindo os recursos a utilizar e os programas a desenvolver, aplicando de forma

A T A N.º. 21/2013

sistemática mecanismos de controlo e avaliação dos resultados. Desta forma, pretende-se contribuir para uma maior motivação e empenho de todos colaboradores da Divisão, potenciando a sua valorização profissional e reforçando a eficiência no exercício das competências dos serviços no quadro das suas atribuições.

Assim:

1. Considerando, a informação do técnico superior a exercer funções de Chefe de Divisão da Unidade Económica e Financeira, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a qual se encontra anexa à presente informação e da qual faz parte integrante;

Considerando, a informação do Chefe de Divisão da Urbanismo e Planeamento a qual se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a qual se encontra anexa à presente informação e da qual faz parte integrante;

2. Considerando, que no processo de recrutamento realizado no procedimento concursal mencionado, verificou-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho em causa nos termos do previsto nos n.ºs 1 a 5 do art.º 6º da Lei n.º 12-A/2008 e suas posteriores alterações ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Quanto a este requisito importa salientar no que se se refere à verificação da impossibilidade de recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 66º da LOE para 2013, que embora o art.º 33-A, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, aditada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, estipule, no seu n.º 4º, que o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial tem prioridade face ao recrutamento de pessoal em reserva constituída no próprio órgão ou serviço e em reserva constituída por entidade centralizadora, efetuado ao abrigo e nos termos do procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial, este apenas entrará em vigor após a publicação da Portaria a que se refere o n.º2 do art.º. 33º-A, o que até à presente data ainda não sucedeu.

3. Considerando que o Mapa de Pessoal aprovado para 2013 tem previsto os postos de trabalho em causa e cujas despesas destinadas a suportar os respetivos encargos se encontram devidamente orçamentadas.

4. O Município tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos no art.º 50.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, alterada pela Leis n.ºs 22-A/2007, de 29 de junho, 67-A/2007, de 31

ATA Nº. 21/2013

de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 22/2012 de 30 de maio e 57/2011, de 28 de novembro.

5. Quanto ao cumprimento das medidas de redução mínima impõe o art.º 65º da Lei n.º 64-B/2012, de 31 de dezembro, que durante o ano de 2013, as autarquias reduzem, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012, ou seja, no caso da autarquia de Valença terá que reduzir 4 trabalhadores.

Assim, vejamos:

A 31 de dezembro de 2012 a autarquia tinha 298 trabalhadores, dos quais 87 pessoal não docente transferido e afeto a atividades no âmbito da educação e como tal, nos termos do disposto no art.º 65º da Lei n.º 66-B/2012, para o efeito da redução, não é considerado o pessoal necessário para assegurar o exercício de atividades objeto de transferência ou contratualização de competências da administração central para a administração local no domínio da educação.

Nº de trabalhadores	Pessoal não docente transferido e afeto a atividades no âmbito da Educação	Total
298	87	211

Em 2013, até ao presente aposentaram-se 2 trabalhadores e encontram-se a aguardar aposentação (já pedida) mais 7 trabalhadores.

Assim:

Nº de trabalhadores a 1-1-2013	211
Aposentações	2
Total	209
Aposentações previstas	7
Total	202
Redução a 31-12-2013	9

Nestes termos proponho a V. Exa.:

1. Que submeta ao órgão executivo:

a) A aprovação do recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um técnico superior área funcional de contabilidade por recurso à bolsa de recrutamento interna resultante do procedimento concursal aberto através do Aviso nº 22505/2011,

ATA Nº. 21/2013

publicado no Diário da Republica, 2ª Série, de 15 de novembro de 2011, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final.

b) A aprovação do recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado de um técnico superior área funcional de arqueologia;

c) A aprovação do recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um fiscal municipal;

d) A aprovação do procedimento concursal para o provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau para chefe da divisão económica e financeira.

2. Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte do órgão executivo, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar, nos termos do nº2 do art.º 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro os referidos recrutamentos.

À Consideração Superior. Chefe de Divisão Administrativa, (a) Paula Mateus”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com votos contra dos membros eleitos pelo Partido Socialista, aprovar os recrutamentos excecionais acima propostos, bem como, submeter os mesmos a apreciação da Assembleia Municipal. -----

Pelos membros eleitos pelo Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:-

“Votam contra, única exclusivamente, porque entendem que a abertura destes concursos em véspera de eleições, é feita na pior altura”. -----

PONTO 4 – AQUISIÇÃO DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO

CURRICULAR DE INGLÊS PARA O ANO LETIVO 2013/2014:- Acerca do

assunto foi presente a informação da Divisão Económica e Financeira nº AD-ABS-048/2013, que seguidamente se transcreve:

“Assunto:Aquisição de Serviços Atividades de enriquecimento curricular – Inglês 2013/2014

Objeto do

Fornecimento:

Na sequência da Informação interna de despesa da Divisão de Desenvolvimento Humano, Sector de Educação, a solicitar autorização para iniciar o procedimento para aquisição de serviços relacionados com as atividades de enriquecimento curricular na vertente Inglês para o ano letivo 2013-2014 (1.771 horas), é elaborada a presente informação com o objetivo

ATA Nº. 21/2013

de desencadear o procedimento para a aquisição do serviço solicitado.

Valor do Encargo

O total do encargo provisional é de **€26.544,17 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no montante de €6.105,16 (seis mil cento e cinco euros e dezasseis cêntimos) correspondendo ao valor global de €32.649,33 (trinta e dois mil seiscientos e quarenta e nove euros e trinta e três cêntimos).

Assim, o preço base fixado para o presente procedimento, nos termos e para os efeitos do art. 47º do referido diploma legal, é de **€26.544,17 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro euros e dezassete cêntimos)**.

Para efeitos de cabimento prévio, o encargo mencionado será repartido de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

Exercício Económico	Horas	Valor Hora	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
2013	725	14,99 €	10.866,47 €	2.499,29 €	13.365,76 €
2014	1.046	14,99 €	15.677,70 €	3.605,87 €	19.283,57 €
Total	1.771		26.544,17 €	6.105,16 €	32.649,33 €

**Redução
Remuneratória
Contratos de
Aquisição de Serviços
Artigo 75º da Lei N.º
66-B/2012 de 31 de
Dezembro**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, o disposto no artigo 27º é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2012.

Assim, em cumprimento com o disposto no n.º 2 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, foi aplicada a redução de 10%.

Designação	Valor
Valor hora ano letivo 2012/2013 (1)	16,20 €
Atualização IPC (2) = (1) x 2,8%	0,45 €
Valor hora atualizado (3) = (1) + (2)	16,65 €
Redução (4) = (3) x 10%	1,67 €
Valor hora ano letivo 2013/2014 (5) = (3) - (4)	14,99 €

ATA Nº. 21/2013

Procedimento Adotar e Justificação: a Em cumprimento do disposto nos arts. 36º, nº 1 do Código dos Contratos Públicos, 14º, nº 1, al. f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, 1, alínea b) do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor do contrato a celebrar, e de acordo com alínea a) do nº 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos:

a) Procedimento de Ajuste Directo, nos termos e ao abrigo do disposto nos art. 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Entidades a Convidar: Cervmusic, Unipessoal, Lda

Júri: Não se aplica

Anexo à Informação: Caderno de Encargos: Anexo à presente Informação
- Caderno de Encargos de Programa de Procedimento
- Indicação do Júri de Concurso
Convite: Anexo à presente Informação

Face ao exposto, resulta que a prestação de serviços, em causa, não constitui trabalho subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. Nestes termos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine a remessa da presente informação, caderno de encargos e respetivo processo, à Câmara Municipal, a fim deste órgão, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, proferir decisão no sentido de:

- a) Emitir parecer favorável para a realização da despesa
- b) Autorizar a escolha do procedimento por ajuste direto
- c) Aprovar as condições propostas
- d) Aprovar o caderno de encargos e convite

À Consideração Superior, O CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, Sandro Louro”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da despesa, autorizar a escolha de procedimento por ajuste direto, aprovação das condições propostas, caderno de encargos e convite, para aquisição de atividades de enriquecimento curricular de inglês para o ano letivo 2013/2014. -----

ATA Nº. 21/2013

PONTO 5 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESPORTIVOS E SALVAMENTO

PARA A ÉPOCA DESPORTIVA 2013 /2014:- Acerca do assunto foi presente a informação da Divisão Económica e Financeira nº AD-046/2013, que seguidamente se transcreve:

“Assunto: Aquisição de Serviços Desportivos e Salvamento – Época Desportiva 2013/2014

Objeto do Fornecimento: A presente informação interna de despesa tem como objetivo, na sequência do informação interna 4562/2013 elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Humano – Setor Desporto, desencadear um procedimento para a aquisição de serviços Desportivos e Salvamento por um período de 12 meses. De acordo com a informação anexa, os serviços a contratar visam assegurar o desenvolvimento das seguintes atividades municipais:

- iv)Salvamento aquático e prevenção dentro da piscina Municipal
- v)Escola de natação
- vi)Aulas de hidro
- vii)Vida Ativa
- viii)Semana do Rio
- ix)Fun Kids

Valor do Encargo Nestes termos, considerando que o valor estimado da despesa a efetuar é de cerca de **€68.000,00 (sessenta e oito mil euros)**, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, no montante de €15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta euros) correspondendo ao valor global de €83.640,00 (oitenta e três mil seiscentos e quarenta euros).

Assim, o preço base fixado para o presente procedimento, nos termos e para os efeitos do art. 47º do referido diploma legal, é de **€68.000,00 (sessenta e oito mil euros)**.

Para efeitos de cabimento prévio, o encargo mencionado será repartido de acordo com o seguinte cronograma financeiro:

ATA Nº. 21/2013

Exercício Económico	Valor s/ IVA	IVA	Valor c/ IVA
2013 - 4 meses	22.666,67 €	5.213,33 €	27.880,00 €
2014 - 8 meses	45.333,33 €	10.426,67 €	55.760,00 €
Total	68.000,00 €	15.640,00 €	83.640,00 €

**Redução Remuneratória
Contratos de Aquisição de
Serviços
Artigo 75º da Lei N.º 66-
B/2012 de 31 de Dezembro**

Não se aplica uma vez que não se enquadra no estabelecido no n.º 1 do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece que o disposto no artigo 27º é aplicável apenas aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2013, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2012.

**Procedimento a Adotar e
Justificação:**

Em cumprimento do disposto nos arts. 36º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, 14º, n.º 1, al. f) do Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro e 18º, 1, alínea b) do Decreto-lei 197/99 de 8 de Junho, propõe-se, face ao valor do contrato a celebrar, e de acordo com alínea a) do n.º 1 do art. 20º do Código dos Contratos Públicos:

b) Procedimento de Ajuste Direto, nos termos e ao abrigo do disposto nos art. 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos.

Entidades a Convidar:

Realzoom – Atividades Desportivas, Lda.

Júri:

Não se aplica

Anexo à Informação:

- Caderno de Encargos Programa de Procedimento
- Indicação do Júri de Concurso

Caderno de Encargos: Anexo à presente Informação

Convite: Anexo à presente Informação

Face ao exposto, resulta que a prestação de serviços, em causa, não constitui trabalho subordinado, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.

ATA Nº. 21/2013

Nestes termos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal determine a remessa da presente informação, caderno de encargos e respetivo processo, à Câmara Municipal, a fim deste órgão, na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, proferir decisão no sentido de:

- e) Emitir parecer favorável para a realização da despesa
- f) Autorizar a escolha do procedimento por ajuste direto
- g) Aprovar as condições propostas
- h) Aprovar o caderno de encargos e convite

À Consideração Superior, O CHEFE DA DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, Sandro Louro”
A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável à realização da despesa, autorizar a escolha de procedimento por ajuste direto, aprovar as condições propostas, caderno de encargos e convite, para aquisição de serviços de desportivos e salvamento para a época desportiva 2013/2014. -----

PONTO 6 – SUPRIMENTO DE ASSINATURA – ATAS:- Foi presente a informação nº DA 41, datada de 23 do corrente mês, prestada pela Chefe de Divisão Administrativa, que seguidamente se transcreve:-----

“Exmo. Sr. Presidente:

Estabelece o art.º 92º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro na redação dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, que as atas lavradas de cada reunião, após aprovação, são assinadas pelo presidente e por quem as lavrou. Sem estas assinaturas, o documento não vale como ata, sendo as deliberações do órgão ineficazes. Não obstante, podem as atas ou o texto das deliberações mais importantes ser aprovadas em minuta, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou.

Ao proceder-se ao envio das atas para encadernação foi detetado que algumas atas, não se encontravam assinadas pelo funcionário que as lavrou, na altura o Chefe da Divisão Administrativa, Nuno Felgueiras.

As atas cuja assinatura se encontra em falta são as que se seguem:

Ano	Atas
	Nº 3 do dia 8 de fevereiro; Nº 9 de dia 3 de maio;

ATA Nº. 21/2013

2006	Nº 10 do dia 7 de maio; Nº 11 do dia 31 de maio; Nº 15 do dia 26 de julho; Nº 17 do dia 23 de agosto;
2007	Nº 5 do dia 8 de março; Nº 11 do dia 30 de maio; Nº 14 do dia 27 de junho; Nº 15 do dia 8 de agosto;
2008	Nº 13 do dia 28 de maio; Nº 16 do dia 9 de julho;
2009	Nº 13 do dia 27 de maio; Nº 14 do dia 9 de junho; Nº 16 do dia 8 de julho; Nº 17 do dia 15 de julho; Nº 18 do dia 5 de agosto; Nº 25 do dia 26 de novembro

Enquanto não tiverem essas assinaturas, não valem como tais, não conferem eficácia às deliberações que nelas se relata terem sido tomadas nem constituem documentos autênticos. Desta forma, não tendo sido as atas assinadas e sendo esta um requisito de eficácia das deliberações podem considerar-se as deliberações tomadas ineficazes e portanto inexecutáveis. Note-se, que o que está aqui em causa não é a validade das deliberações, mas tão só a sua eficácia jurídica, ou seja, a produção ou não de efeitos externos. Em regra, a falta da formalidade em questão (ausência de assinatura de quem redigiu a ata) suprir-se-ia com a prática do ato omissivo, isto é, através da aposição da referida assinatura.

Contudo, neste caso, tendo ocorrido o falecimento do funcionário em agosto de 2011, não é possível a prática do ato omissivo.

Porém, a eficácia jurídica das deliberações tomadas nas referidas atas não está em causa, isto porque nos termos do supra citado art.º 92º as mesmas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.

ATA Nº. 21/2013

Não obstante, não ser exigível a quem atualmente exerce as funções de secretário subscrever atas que não redigiu, pode o atual executivo, confirmar, através de uma deliberação o conteúdo das atas, conferindo-lhe expressamente eficácia retroativa.

Face ao exposto, e depois de conferida eficácia jurídica às deliberações através de ato confirmativo (eficácia retroativa), o vício encontrar-se-á sanado sem pôr em causa o princípio da legalidade.

Nestes termos, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, remeta a presente informação a reunião de câmara para que a mesma delibere confirmar o conteúdo das atas, conferindo-lhes eficácia retroativa. À consideração superior.” -----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovara a proposta acima transcrita, com eficácia retroativa. -----

PONTO 7 – TRANSPORTES ESCOLARES: - A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a concessão dos seguintes transportes escolares:

- De Débora Miriam de Jesus Morgado, registado sob o nº 5496/2013, a solicitar transporte escolar para a sua educanda Rute Filipa de Jesus Silva, com o itinerário Bairro de Gandra/ EB1 Real Gandra e vice - versa;-----

- Isabel Susana de Sá Couto, registado sob o nº 5493/2013, a solicitar transporte escolar para a sua educanda Inês Couto Caldas, com o itinerário – Bairro Social Friestas / Centro escolar de Friestas e vice versa;-----

- De Isabel da Costa Pereira, registado sob o nº 5281/2013, a solicitar transporte escolar para a sua educanda, Gabriela Pereira, com o itinerário – Bela Vista Gandra/ E B 1 Real Gandra e vice versa. -----

PONTO 8 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS: RESUMO DIÁRIO DE

TESOURARIA: Resumo Diário de Tesouraria de dia 24 de setembro corrente. Total de disponibilidades – 1.836.087,68€ (um milhão oitocentos e trinta e seis mil e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos). “Ciente”. - **DESPACHOS**

PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA

MUNICIPAL:- “Ciente”. **SUBSÍDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, conceder um subsidio no valor de 2.500€

ATA Nº. 21/2013

(dois mil e quinhentos euros) à Freguesia de Gondomil, para as despesas de execução do parque de estacionamento no Parque de Santa Rita, a pagar mediante a entrega das faturas. **CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vereador José Monte através do qual autorizou a cedência de transporte à Associação Musical de S. Pedro da Torre nos seguintes dias, para as seguintes deslocações: dia 10 de agosto findo para Prado – Melgaço; dia 15 de agosto findo, para a Cristoval – Melgaço; dia 17 de agosto findo para Friestas; 25 de agosto findo para cela – Melgaço e 08 de setembro corrente para Mestretido – Vila Nova de Cerveira. Mais foi deliberado por unanimidade, autorizar a cedência de transporte, para o dia 28 do corrente, ao Grupo de Teatro Verde Vejo da ACV, para uma deslocação a Santiago de Compostela (Espanha), no âmbito PLATTA – Plataforma Transfronteiriço de Teatro Amador. **CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES** A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade: -----
- Ratificar o despacho do Sr. Vereador José Monte a ceder ao Yes Institute o auditório da Biblioteca Municipal no passado dia 21 para a entrega de diplomas da Universidade de Cambridge; -----
- Autorizar a cedência de uma sala na Biblioteca Municipal à Equipa RSI de Valença para a realização de uma ação de formação “Cuidados ao recém nascido”, nos dias 1,8,15,21,19 de Outubro e 5 e 12 de Novembro de 2013, das 14h00 às 15h30. -----
PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, tendo-se verificado as seguintes intervenções:
Elisabete Viana, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Arão apresentar as despedidas do cargo que ocupou durante vários anos; -----
António Sousa, para na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Gandra também apresentar as despedidas do cargo que ocupou durante vários anos. -----
APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos das pertinentes disposições do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a

ATA Nº. 21/2013

mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pelo Secretário da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas dez horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.